Gabinete VEREADOR
JAIR ABREU

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 066
Em 13/04/2018

PROJETO DE LEI Nº 053/2018

"Dispõe sobre o horário de realização das reuniões dos conselhos municipais e audiências públicas no âmbito do município de Muriaé".

Art. 1º - Fica determinado por força desta Lei que as reuniões dos conselhos municipais e as audiências públicas realizadas no âmbito do município de Muriaé tenham horário de início a partir das 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Havendo casos excepcionais de impedimento do início das reuniões e audiências públicas no horário supracitado, o responsável pelo evento poderá alterá-lo, desde que devidamente justificada a alteração.

Parágrafo único – Quando houver alteração do horário de início das reuniões dos conselhos municipais e audiências públicas, os conselheiros e demais interessados deverão ser notificados previamente.

Art. 3º - Os membros dos conselhos e demais agentes públicos interessados deverão ser informados previamente sobre essa Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, 13 de abril de 2018.

JAIR SANCHES ABREU
Vereador
PT

Gabinete VEREADOR JAIR ABREU

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a esta casa legislativa o presente projeto de lei que "Dispõe sobre o horário de realização das reuniões dos conselhos municipais e audiências públicas no âmbito do município de Muriaé".

O objetivo deste projeto de lei é aumentar a participação popular e dinamizar as reuniões de conselhos e audiências públicas realizadas em nosso município, uma vez que estabelece que as mesmas tenham início a partir das 17h, de segunda a sexta-feira, o que possibilitará a presença dos conselheiros membros da sociedade civil e cidadãos de nossa cidade que, por motivos de trabalho, não podem comparecer em horários comerciais, como vem ocorrendo atualmente.

Além disso, alterando esses horários e aproximando a população dos referidos eventos públicos, daremos maior transparência do que é feito nas referidas reuniões e audiências públicas, informando ainda mais os cidadãos que podem buscar, de alguma forma, seus direitos.

Desse modo, senhores vereadores, peço a compreensão para a aprovação desse importante projeto de lei.

Cordialmente,

JAIR SANCHES ABREU
Vereador
PT